

**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Jorge Augusto de Moura Delezuk		Validade: 07/08/2021 - 12/10/2021		SLAPE: 3008867
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO				
Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:				
I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;				
II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;				
III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e				
IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.				
Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:				
I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e				
II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.				
Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.				
Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.				
Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.				
O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:				
I - atividades de interação síncrona com os estudantes;				
II - elaboração de materiais didáticos;				
III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;				
IV - interação assíncrona com os estudantes;				
V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;				
VI - planejamento pedagógico;				
VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;				
VIII - atendimento aos estudantes;				
IX - projetos de ensino;				
X - formação pedagógica continuada;				
XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.				
RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Manhã	Química III	24		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Tarde	Química III	24		X
Licenciatura em Química	Físico-Química e Experimental	54		X
Licenciatura em Química	Estágio Supervisionado II	40		X
Licenciatura em Química	Química Geral e Experimental	36		X
2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA				
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Aula ao vivo-Técnico em Informática, Tarde - Química III	Segunda-feira	12:45-13:45	1	
Aula ao vivo-Técnico em informática, Manhã - Química III	Quinta-feira	07:30-08:30	1	
Aula ao vivo - Licenciatura em Química, Química Geral e Experimental	Terça-Feira	18:45 - 19:45	1	
Aula ao vivo - Licenciatura em Química, Estágio Supervisionado II	Quarta-feira	18:45 - 20:45	2	
Aula ao vivo - Licenciatura em Química, Físico-Química e Experimental	Segunda-feira	19:45 - 21:45	2	
2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO				
TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Planejamento	4			
Gravação de vídeos	3			

Edição de vídeos	3				
Elaboração de questionários	4				
Correção de questionários	3				
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO					
3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)					
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA	
3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.003655/2019-11	Nano/micromotores biocompatíveis aplicados em sistemas biológicos	Jorge Augusto de Moura Delezuk	15	30/11/2021	IFPR/USP/UNESP
23411004681/2020-09	Construção e manutenção de práticas pedagógicas de ciências com enfoque CTS em escolas com baixo IDEB	Viviane de Paula Martini	1	13/03/2022	IFPR
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	12:45	16:45	17:45	21:45	8h
Terça-feira	12:45	16:45	17:45	21:45	8h
Quarta-feira	12:45	16:45	17:45	21:45	8h
Quinta-Feira	07:00	12:00	13:00	16:00	8h
Sexta-feira	12:45	16:45	17:45	21:45	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	7				
Atividade 2.2	17				
Atividade 3.1					
Atividade 3.2	16				
Atividade 4					
Atividade 5					
Atividade 6					
	40				



Documento assinado eletronicamente por **JORGE AUGUSTO DE MOURA DELEZUK**, Servidor Docente, em 13/08/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339127** e o código CRC **7E20165E**.